



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

CNPJ: 03.022.882/0001-84 Fundada em 09/09/1998 - Fone/Fax: (55) 35361410 Cel.: (55) 9626-9951

5526

ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL ANITA BLUM STADLER

Rua São Nicolau n.º 27 - CEP: 98905-000 – ALEGRIA - RS - BRASIL

23

- Registro no Conselho

Nacional de Assistência

Social (CNAS) em

01/06/01, sob nº

44006.004898/2000-93

000000000093.

- Certidão de Registro da

Secretaria do Trabalho,

Cidadania e Assistência

Social do Estado do Rio

Grande do Sul nº

311639.

- Declarada de Utilidade

Pública Municipal, sob

decreto nº 61 de

28/02/02.

- Declarada de

Utilidade Pública

Estadual, sob processo

nº 009835.2100/00.2.

- Declarada de

Utilidade Pública Federal

Portaria Nº 17, de

19/03/02, publicada no

Diário Oficial da União

em 21/02/02.

- Cadastro no

Conselho Municipal de

Assistência Social nº

01/2001, de 21/03/2001.

- Filiada a

Federação Nacional das

APAEs sob nº 1627 -

08/05/01.

- Certificado de

Entidade de Fins

Filantrópicos Processo

Nº 44006.0001 98/2002

- 17, renovado através

da Resolução Nº 144 de

16/10/02.

- Cadastro no

Conselho Estadual de

Educação, matrícula Nº

555.

- Autorização de

Funcionamento da

Escola, parecer do CEE

nº 531/01

Of. 104/2019

Alegria, RS, 03 de Dezembro de 2019.

Exmo Senhor

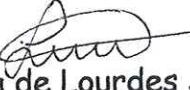
Gustavo Teixeira Bigolin

Prefeito Municipal de Alegria

Muito nos honra à oportunidade que temos de cumprimentar cordialmente Vossa Senhoria, ensejo no qual a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Alegria - APAE, CNPJ 03.022.882/0001-84 mantenedora da Escola de Educação Especial Anita Blum Stadler, vem por meio deste, encaminhar a documentação necessária para firmar TERMO DE FOMENTO para o Ano de 2020 com a Prefeitura Municipal de Alegria para repasse de recursos, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal nº 72/2017, de 21 de dezembro de 2017.

Justifica-se o nosso pedido de Termo de Fomento, considerando que a APAE, é uma entidade filantrópica, sendo sua Diretoria voluntária, mantenedora da Escola de Educação Especial Anita Blum Stadler, a qual hoje atende pessoas com Deficiência Intelectual, Múltipla e TEA(Transtorno do Espectro Autista) suas famílias, recebendo atendimento gratuito especializado, faz-se necessário a busca constante da legislação vigente, a parceria com o Poder Público Municipal, Estadual e Federal, a contribuição da nossa comunidade, pois mensalmente a mesma é responsável pelo pagamento de profissionais especializados, manutenção e desenvolvimento do ensino e demais despesas da Instituição, para que possamos garantir uma educação especializada com qualidade para as pessoas que dela necessitam.

Sendo o que tínhamos para o momento, colhemos o significativo momento para expressar-lhe nossos elevados protestos de estima e consideração.


Maria de Lourdes Santos Kaiber
Representante Legal

80